DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DA CÂMARA MUNICÍPAL DE ARAGUANÃ - TO

LEI MUNICIPAL Nº 357 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO IV - ARAGUANÃ, SEGUNDA - FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2025 - Nº 93

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas Consolidadas do município de Araguanã – TO, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE, gestor à época, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e desta Egrégia Casa de Leis, FAZ SABER que, após deliberação Plenária realizada na Sessão do dia 18/06/2025, o Poder Legislativo Municipal APROVOU e ela PROMULGA, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio Nº 77/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que chegou para apreciação da Câmara Municipal de Araguanã - TO;

CONSIDERANDO o regular trâmite do processo legislativo de julgamento das contas, com observância do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Araguanã, em sessão realizada no dia 18/06/2025, que decidiu APROVAR as referidas contas por unanimidade dos membros da Casa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam APROVADAS, as Contas Anuais Consolidadas do Poder Executivo do Município de Araguanã – TO, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Senhora IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE, gestor a época.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias para a ampla publicidade deste Decreto, garantindo a transparência dos atos legislativos e administrativos.

Parágrafo único. A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Araguanã – TO, encaminhará cópia da Ata da Sessão Legislativa e do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO

MESA DIRETORA

Jussy Junior Pinto da Silva
PRESIDENTE

Murilo Sousa Leite
VICE PRESIDENTE

Angela Maria Sanches Pereira
1º SECRETÁRIO

Jhon Lucas Morais Santos
2º SECRETÁRIO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguanã - TO, 18 de junho de 2025.

JUSSY JUNIOR PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MURILO SOUSA LEITE
Vice-Presidente

ÂNGELA MARIA SANCHES PEREIRA
1ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, SOB A RESPONSABILIDADE DA Sr. MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguanã - TO promulga, nos termos do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguanã, o seguinte Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Araguanã:

Art. 1º. Ficam a APROVADAS as Contas Anuais Consolidadas do Município de Araguanã, referente ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade da Sr. Max Nylton Barbosa da Silva.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora C. M. de Araguanã - TO, 18 de junho de 2025.

Jussy Júnior Pinto da Silva
Presidente

Murilo Sousa Leite
Vice-Presidente

Angela Maria Sanches Pereira
1º Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, SOB A RESPONSABILIDADE DA Sr. MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguanã - TO promulga, nos termos do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguanã, o seguinte Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Araguanã:

Art. 1º. Ficam a APROVADAS as Contas Anuais Consolidadas do Município de Araguanã, referente ao exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade da Sr. Max Nylton Barbosa da Silva.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora C. M. de Araguanã - TO, 18 de junho de 2025.

Jussy Júnior Pinto da Silva
Presidente

Murilo Sousa Leite
Vice-Presidente

Angela Maria Sanches Pereira
1º Secretária

JUSSY JUNIOR PINTO DA SILVA:00368442179

Assinado de forma digital por JUSSY JUNIOR PINTO DA SILVA:00368442179
Dados: 2025.06.23 10:04:06 -03'00'